

VALID SOLUÇÕES S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº. 33.113.309/0001-47 – NIRE nº. 33.300.277.994

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481/09, ficam os Srs. acionistas da VALID SOLUÇÕES S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em primeira convocação no dia 29 de novembro de 2018, às 10h, no Centro Corporativo da Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(1)** a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma da proposta divulgada pela administração da Companhia (“Proposta da Administração”); **(2)** a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme solicitação apresentada por fundos geridos pela Alaska Investimentos Ltda. (“Proposta da Alaska”); e, adicionalmente, **(3)** a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme solicitação apresentada por Teorema Gestão de Ativos Ltda. (“Proposta da Teorema”). Encontram-se à disposição dos acionistas, no Centro Corporativo da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.valid.com/pt-br/>), bem como nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br/>), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE, inclusive a Proposta da Administração, a Proposta da Alaska e a Proposta da Teorema. *Informações Gerais:* Para participação na AGE, os acionistas, seus representantes legais e procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social, apresentando, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. Objetivando facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia informa que adotará para a AGE o procedimento de voto a distância, conforme Instrução CVM 481/09 na forma alterada, permitindo que seus acionistas enviem os respectivos boletins de voto a distância por meio de seu agente de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou

diretamente à Companhia, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Proposta da Administração. Toda a documentação deverá ser entregue no Centro Corporativo da Companhia, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 16º andar, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 20030-905, sob a referência “AGE 2018 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO” aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018.

Sidney Levy

Presidente do Conselho de Administração